



EDITAL Nº 12/2021/CMZL/IFAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORIA ACADÊMICA DOS CURSOS TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – 2021/2

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS MANAUS ZONA LESTE*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 735-GR/IFAM de 28 de maio de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o resultado final dos projetos integrais aprovados no Edital nº 06/2021 – DG/CMZL/IFAM, torna público o presente **EDITAL de Processo Seletivo Simplificado para monitoria acadêmica dos cursos técnicos e de graduação do campus Manaus Zona Leste – 2021/2**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Monitoria do IFAM é regido pelos seguintes objetivos:

- 1.1.1 Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade;
- 1.1.2 Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem;
- 1.1.3 Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2 DAS VAGAS PARA BOLSISTAS MONITORES

2.1 São oferecidas **25 (vinte e cinco) vagas para discentes monitores bolsistas**, distribuídas entre as disciplinas dos cursos técnicos e de graduação do Campus Manaus Zona Leste, conforme Quadro 1. O candidato não pode acumular bolsas de outro (s) programa(s) no âmbito do IFAM, exceto bolsas socioassistenciais.

Quadro 1. Quadro de vagas.

Componente Curricular	Curso	Professor Orientador	Vaga
Química – 1º ano	Cursos técnicos na forma integrada	Eliana Elias	1
Informática Básica – 1º ano		Ralph Ribeiro	1
Matemática – 1º ano		Erivaldo Santana	1
Física – 1º ano		Andrea Baima	1
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira – 1º ano		Francisco Brito	1
Ecologia Amazônica	Tecnologia em Agroecologia	Simone Fontoura	2
Princípios de Bioconstrução e Infraestrutura Rural		Simão Silva	2
Fitopatologia e Entomologia		Odiluzia Oliveira	2
Bioquímica Veterinária	Bacharelado em Medicina Veterinária	Edson Santo e Raimundo Netto	2
Patologia veterinária		Larissa Pereira	2



Clínica Médica de Cães e Gatos		Flavia Vieira	2
Nutrição Animal		Raimundo Netto	2
Manejo reprodutivo em animais de fazenda		Paulo Carneiro e Rodrigo Amaral	2
Ginecologia e obstetrícia de ruminantes		Rodrigo Amaral	2
Saúde coletiva e zoonose		Edson Santo	2
TOTAL DE VAGAS			25

3 DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Constituem-se deveres e atribuições do discente monitor:

- 3.1.1 Exercer sob supervisão do professor orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à: a) atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos Cursos Técnicos e Cursos de Graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas; b) elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; c) Apoiar ao professor orientador na elaboração de material didático complementar;
- 3.1.2 Cumprir carga horária da monitoria, conforme Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador registradas em folha de frequência mensal;
- 3.1.3 Enviar para a lista de e-mail institucional alunos.cmzl.ifam@ifam.edu.br seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos;
- 3.1.4 Enviar para o e-mail institucional suporte.cmzl@ifam.edu.br para publicação no site do campus, seus horários disponíveis de atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

3.2 Constituem-se deveres e atribuições do professor orientador:

- 3.2.1 Auxiliar o discente monitor na construção do Plano de Trabalho;
- 3.2.2 Orientar o discente monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
- 3.2.3 Acompanhar e avaliar o discente monitor na elaboração do relatório de monitoria;
- 3.2.4 Analisar, mensalmente, Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- 3.2.5 Emitir parecer avaliativo com base no Relatório mensal do discente monitor, no que concerne ao pleno desenvolvimento de suas atribuições pedagógicas;
- 3.2.6 Indicar formalmente a substituição do discente monitor à Diretoria de Ensino para providências cabíveis.
- 3.2.7 Controlar a frequência do discente monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação para efeito de remuneração e avaliação do monitor;
- 3.2.8 Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
- 3.2.9 Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
- 3.2.10 Fazer cumprir a publicação no site do campus dos horários disponíveis do discente monitor para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando à constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;



4 DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

- 4.1 Para o discente bolsista monitor de nível médio o valor mensal da bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para carga horária de 12h semanais;
- 4.2 Para o discente bolsista monitor de nível superior o valor mensal da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para carga horária de 12h semanais;

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas virtualmente no período de 30/10/2021 a 05/11/2021, pelo link <http://bit.ly/monitoriacmzl>;
- 5.2 Somente poderão participar do edital os discentes do IFAM – campus Manaus Zona Leste que atendam os seguintes critérios:
- 5.2.1 estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
 - 5.2.2 disponham da carga horária semanal mínima de 12 horas semanais;
 - 5.2.3 não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas, exceto benefícios estudantil relacionados ao programa socioassistencial da Política de Assistência Estudantil do IFAM; e
 - 5.2.4 não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

6 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

- 6.1 O presente edital selecionará 25 (vinte e cinco) discentes bolsistas;
- 6.2 O processo seletivo para os bolsistas será composta de fase única, sendo analisada a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 2) e o coeficiente de rendimento do histórico escolar (CR) para cursos de graduação ou média de conclusão (MC) para cursos técnicos (peso=1);
- 6.3 A nota final será a média ponderada entre a nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e o coeficiente de rendimento do histórico escolar;
- 6.3.1 O critério de desempate será a idade do(a) candidato(a);
- 6.4 O histórico escolar do candidato será emitido pela Diretoria de Ensino através do SIGAA durante o período 30/10/2021 a 06/11/2021.
- 6.5 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data	Local
1	Divulgação do Edital	29/10/2021	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
2	Inscrições	30/10/2021 a 05/11/2021	Link http://bit.ly/monitoriacmzl
3	Divulgação das inscrições e resultado parcial	09/11/2021	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl
4	Recurso	10/11/2021	Enviar e-mail para diren.cmzl@ifam.edu.br
5	Resultado Final	12/11/2021	Site http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl



6	Início dos trabalhos e vigência da bolsa	16/11/2021	Ambientes acadêmicos presenciais e remotos
7	Data limite para envio do termo de compromisso, plano de trabalho e dados bancários para pagamento da bolsa	18/11/2021	Enviar e-mail para diren.cmzl@ifam.edu.br
8	Final dos trabalhos e da vigência da bolsa	31/12/2021	-

7 DOS VALORES DA BOLSA

- 7.1 Ao discente bolsista será concedido o valor financeiro mensal de R\$ 400,00 com cumprimento de carga horária de 12 horas semanais;
- 7.2 As bolsas serão concedidas durante 2 meses;
- 7.3 Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do discente. A carga horária deve ser distribuída no plano de trabalho contemplando o tempo dedicado às atividades relacionadas ao projeto.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 8.2 Considerando que no âmbito do IFAM ainda não foi publicada nenhuma normativa relativa à monitoria para o ensino médio, neste edital usaremos como referência a Resolução n 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM, como parâmetro também para os discentes bolsistas do ensino médio;
- 8.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento do teor da Resolução n 34 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria dos Cursos de Graduação do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.4 O discente monitor e o professor orientador na conclusão dos seus trabalhos receberão Certificado de Participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do campus;
- 8.5 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pela Comissão dos Projetos Integrals em conjunto com a Direção Geral do campus;
- 8.6 O presente Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Manaus (AM), 29 de outubro de 2021.

David Washington Freitas Lima
Diretor de Ensino do IFAM/CMZL
Portaria nº 193 – GR/IFAM, de 04/02/2021

Jeconias Ferreira dos Santos
Diretor Geral Substituto do IFAM/CMZL
Portaria nº 735 – GR/IFAM, de 28/05/2021